



DECRETO Nº. 417/2020

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 941/2020, 998/2020, 1101/2020, 1112/2020, 1222/2020, 1906/2020, 2084/2020, 2090/2020, 2267/2020 e 3058/2020.
- Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Nilceu José Zaroski, Marcelo Soares Stadler e Josiane Cavassim Haack, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- § único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Marcelo Soares Stadler.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração